



CIB-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
------------	---	------------

**Resolução Nº 06, de 23 de fevereiro de 2017.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**Considerando** a Resolução CIT nº 04 de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

**Considerando** a Resolução CIB-SUS-PA nº 242, de 14 de dezembro de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI 2011 do Estado do Pará.

**Considerando** o término da vigência do 3º Termo Aditivo do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos- PCEP, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Belém (SESMA) e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), e a decisão de não renovação do mesmo pelos gestores de saúde do estado do Pará e do município de Belém.

**Considerando** o pacto estabelecido entre a Secretaria Municipal de Saúde de Belém (SESMA) e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) quanto ao Processo de transferência da Gestão Municipal de Saúde das unidades assistenciais estaduais localizadas no município de Belém, para a gestão estadual de saúde.

**Considerando** a Portaria SESPA nº 246, de 19 de fevereiro de 2016, que constitui comissão visando estruturar a mudança de gestão dos hospitais estaduais.

**Considerando** a deliberação "ad referendum" a Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde, do Pará - CIB-SUS-PA.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Pactuar que as unidades estaduais que tinham contratualização com o município de Belém, através do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP, terão o limite financeiro assistencial alocado na gestão estadual, na forma de reserva técnica, estando encerrado o PCEP com o município de Belém.

**Art. 2º -** Pactuar o retorno para a gestão estadual do valor de **R\$8.556.660,00** (oito milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais)/anual que foi alocado Fundo Municipal de Saúde de Belém correspondendo a **R\$713.055,00** (setecentos e treze mil, cinquenta e cinco reais)/mês, por um período de 12 meses, da competência

março de 2016 a fevereiro de 2017, referente e reposição de 3 meses de ausência de repasses da SESP/PA a SESMA, com recursos do Tesouro Estadual estabelecido na Portaria SESP/PA nº 1.332, de 04/11/2013

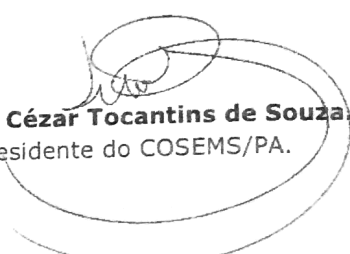
**Art. 3º** - Pactuar que permanece alocado no Fundo Municipal de Saúde de Belém o valor anual de **R\$34.226.640,00** (trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais), correspondente a 12 parcelas de **R\$2.852.220,00** (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte reais)/mês, estabelecidos na Resolução CIB nº 08, de 03 de fevereiro de 2016.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de fevereiro de 2017.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Vitor Manuel Jesus Mateus.

Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

  
Charles César Tocantins de Souza  
Presidente do COSEMS/PA.